



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 055/2021.

Dispõe sobre a estrutura da equipe de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Santa Cruz da Conceição, com os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Simone Knorre – RG nº 8.791.306, Nível Superior, **Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária**, credencial nº 01;

Dra. Sueli Terezina Santarsiero, CRM nº 70.596, Nível Superior, Médica, credencial nº 02;

Pedro Figueiredo de Lima, RG nº 47.717.282-9, Nível Superior, Engenheiro Civil, credencial nº 03;

Diego Jannini Otaviano, RG nº 30.447.028-4, Nível médio, Guarda Municipal, credencial nº 04;

Nazaré Cristina Kauffmann Tessari, RG nº 20.086.914/SP, Nível médio, Agente de Controle de Vetores, credencial nº 05;

Carlos Fernando Alves de Lima, RG nº 19.196.011-1, Nível Médio, Técnico de Segurança do Trabalho, credencial nº 06.

Claudia Ferrari Peixoto, RG nº 47.597.760-9, Nível Superior, Agente de Fiscalização, credencial nº 07.

Braz Edson de Lima, RG nº 17.942.081, Nível Superior, Diretor do Departamento de Transportes, credencial nº 08.

Leandro Chinaglia, RG nº 29.728.706-0, Nível Superior, Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos, credencial nº 09.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo Leveghin RG nº 41.093.554-2, Nível Superior, Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer, credencial nº 10.

Marcelo Tessari Rodrigues, RG nº 21.660.551-9, Nível Superior, Diretor do Departamento de Governo e Planejamento, credencial nº 11.

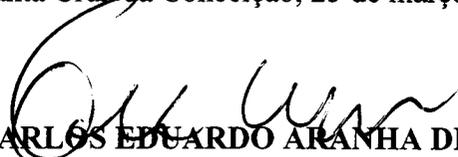
Artigo 2º - Nenhum agente sanitário poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deverá ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2021.

Atue-se, registre-se e Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 25 de março de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lucia Helena Baccarin
Diretora do Departamento de Administração